



PRORROGAÇÃO DE PRAZO **2**

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	130/2023	EDITAL	061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO	059/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<u>164/2023</u>

*Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAPEVA - Estado de MINAS GERAIS neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DANIEL PEREIRA DO COUTO** no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa **ACCHADU PRODUCOES LTDA - ME** – CNPJ: 28.109.747/0001-00 - Endereço: AL DOS MARACATINS, São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04089-000 neste ato representada pelo Senhor **CHARLES DUARTE FERREIRA** – RG: 5.070.537-4 SSP/SP e CPF 873.225.529-20, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, processado por licitação, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520/02, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam:*



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato entre o período de **indo de 20 de junho de 2025 até 19 de junho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA.

Tal prorrogação tem por fim o pleno cumprimento do processo licitatório que gerou tal contrato, inclusive no que tange o prosseguimento dos serviços referentes às LEIS PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC, bem **como para que haja o pagamento de**

valores na importância de R\$ 17.255,11 (DEZESSETE MIL

DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE

CENTAVOS) – em face de reajuste inflacionário de 5,47% nos últimos

12 (DOZE) MESES (<https://portalbrasil.net/ipca>) referente aos

serviços pactuados em contrato quanto à LEI ALDIR BLANC

PNAB 2025 (SEGUNDO CICLO) – com base nas normas do

decreto que promove alterações -

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-

[2026/2025/decreto/d12409.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12409.htm) e demais regramento pertinentes para

recebimento dos recursos e repasses aos fazedores de culturas do MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG conforme ilustrou live do MINISTÉRIO DA CULTURA (16 horas – 14.4.2025 - <https://www.youtube.com/watch?v=LJJKOTBXDow> (SEGUNDO CICLO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESUMO
Ficha 415	Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio



02.09.13.392.2003.339039.1500

Cultural. – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados todos os demais dispostos no CONTRATO 164/2023, assinado aos 21 de junho de 2023.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ITAPEVA/ MG – 16 de abril de 2025

PELA CONTRATANTE:

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito- Município de Itapeva/MG
CNPJ 18.677.625/0001-58

Professor MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral - Gestor do Contrato

PELA CONTRATADA:

CHARLES DUARTE FERREIRA
RG: 5.070.537-4 SSP/SP
CPF 873.225.529-20
ACCHADU PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ: 28.109.747/0001-00



TESTEMUNHAS:

KEILA RODRIGUES DE CARVALHO
Auxiliar Administrativa

PRISCILA FERMINO DA SILVA
Auxiliar Administrativa